ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.212, DE 02 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR$ 250.000.000,00 - D.A.E.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do Departamento de Água e Esgotos:

0102.03.07.021.1007-4120	-Ampliação Frota Rodov. Equip.Mat.Permanente -	50.000.000,00
0102.03.07.021.2002-3132	-Outros Servs. e Enc.	30.000.000,00
0104.13.76.447.1009-4110	-Constr.de Poços Capt. Obras e Instalações	100.000.000,00
0102.03.07.021.1001-4110	-Constr.ou Ampl.Prédios Obras e Instalações	70.000.000,00
	T o t a l .....CR$	250.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de CR$250.000.000,00 - pelo Departamento de Água e Esgotos - DAE.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner